



MINISTÉRIO DA CULTURA
Coordenação de Contratos Administrativos
SE/GSE/SGII/CGLC/CCADM

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da
Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021

**TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO
Nº 28/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DO
CULTURA, E A
EMPRESA BIG CHAVES
COMERCIO E SERVICOS
DE CHAVES, CARIMBOS E
SISTEMA DE SEGURANCA
LTDA**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco B, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.068-900, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.264.142/0001-29, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão Interna e Inovação, Sr. **BRUNO HENRIQUE LINS DUARTE**, portador da matrícula funcional nº 2536117, nomeado pela Portaria nº 1.847, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 1º de março de 2023, por delegação, nos termos da Portaria nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa **BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.928.103/0001-84, sediada na C12, Bloco M, Loja 16 B, Taguatinga, CEP: 72.010-120, Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS CESAR VIEIRA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 72031.017770/2021-78 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 28/2022, por mais **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **04/10/2025 a 03/10/2026**, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. Fica ressalvado que a rescisão contratual poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, em decorrência da possibilidade de realização de novo procedimento licitatório.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 34.333,67 (trinta e quatro mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)**, conforme quadro abaixo:

Item	Especialização	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Abertura de fechadura – portas, gaveteiros e armários.	Unidade	200	34,72	6.944,00
2	Conserto de fechadura comum- portar, armários e gaveteiro.	Unidade	100	32,66	3.266,00
3	Abertura Cofre comum.	Unidade	3	108,87	326,61
4	Cópia de chave simples - portar, armários e gaveteiro.	Unidade	200	11,66	2.332,00
5	Modelagem de Chave Comum- portas, armários e gaveteiros.	Unidade	200	41,79	8.358,00
6	Fornecimento e instalação de fechadura comum - portas em geral.	Unidade	50	132,86	6.643,00
7	Fornecimento e instalação de cilindro do gaveteiro - armários e gaveteiros.	Unidade	100	54,80	5.480,00
8	Fornecimento de controles remoto para portão eletrônico.	Unidade	18	54,67	984,06
Valor Total (R\$)					34.333,67

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 420009

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 226109

Elemento de Despesa: 339039

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

4.1. Fica assegurada à CONTRATADA o direito de análise do reajustamento de preços em sentido amplo relativo ao exercício de 2025.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

BRUNO HENRIQUE LINS DUARTE

Representante legal da CONTRATANTE

CARLOS CESAR VIEIRA

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1 - Eduardo Gomes da Silva

2 - Karina C. de Araujo Brandão



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Lins Duarte, Subsecretário(a) de Gestão Interna e Inovação**, em 18/09/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CESAR VIEIRA, Usuário Externo**, em 19/09/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes da Silva, Testemunha**, em 22/09/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Clementino de Araújo Brandão, Auxiliar em Administração**, em 30/09/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2378593** e o código CRC **33F9B619**.
